

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDITAL Nº 10 – MPAP PROMOTOR, DE 11 DE MAIO DE 2022

O Ministério Público do Estado do Amapá torna públicas a **convocação para a inscrição definitiva (sindicância de vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental, exame psicotécnico e envio de títulos)**, a **convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência** e a **convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**.

Torna público, por fim, que os documentos enviados para a inscrição definitiva (sindicância de vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental, exame psicotécnico e avaliação de títulos), encaminhados antes da suspensão do concurso **serão considerados**.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA (SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXAME PSICOTÉCNICO E ENVIO DE TÍTULOS)

1.1 Convocação para a inscrição definitiva (sindicância de vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental, exame psicotécnico e envio de títulos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001896, Aline Cristina Lopes da Silva / 10002601, Alison Almeida Santos / 10003067, Alison Vaz Ferreira / 10002042, Ana Laura Bezerra Santos / 10000220, Arthur Senra Jacob / 10001378, Bruno Santacatharina Carvalho de Lima / 10005077, Carlo Giacomelli Corvello / 10000129, Carolina Braga Paiva / 10000153, Carolina Pereira de Oliveira / 10000720, Caroline Montenegro de Almeida / 10002758, Daniel Batista Mariano / 10000163, Danilo de Freitas Martins / 10003475, Emerson Costa dos Santos / 10000124, Evaldo Carvalho Neto / 10001749, Francisco Atylla Trajano Bezerra / 10000240, Gabriel Carvalho Marambaia / 10004669, Gabriele Bulcao Visco / 10002268, Geraldo Zimar de Sa Junior / 10000968, Guilherme Grunfeld Zenicola Mendes / 10002880, Guilherme Miranda Maia / 10002939, Hellen Matos Pereira / 10001565, Hugo Hollanda Soares / 10004577, Igor Costa Coutinho / 10000309, Igor Dantas / 10004575, Ivana Rios Melo Coutinho / 10000193, Joao Carlos Leal Junior / 10000081, Jose Leite de Paula Neto / 10000442, Julio Luiz de Medeiros Alves Lima Kuhlmann / 10000381, Leonardo Rocha Leite de Oliveira / 10002131, Lia Coelho de Albuquerque / 10001501, Lucas Nacur Almeida Ricardo / 10000147, Luiza Hey Toscano de Oliveira / 10002389, Marcela Balduino Carneiro / 10001034, Matheus Coelho Mesquita / 10000104, Matheus Silva Mendes / 10004655, Milena Cristina Leal Ribeiro / 10000799, Rodrigo Pereira Guimaraes / 10000394, Sophia de Moura Leite / 10004885, Tatyana Cavalcante da Silva / 10001645, Vinicius Ribeiro de Rezende / 10003162, Vitor Medeiros dos Reis / 10000595, Vitor Vieira Alves.

1.1.1 Convocação dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** para a inscrição definitiva (sindicância de vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental, exame psicotécnico e envio de títulos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001155, Adriano de Medeiros Escorbaiolli Nonaka / 10001113, Francisco Rafael Pereira da Silva / 10001715, Magno Fernando Carbonaro Souza / 10004058, Roberta Araujo de Souza / 10002102, Rubinaldo Silva de Alencar / 10000941, Vitor Hanna Pereira.

1.1.2 Convocação dos **candidatos que se autodeclararam negros** para a inscrição definitiva (sindicância de vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental, exame psicotécnico e envio de títulos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000153, Carolina Pereira de Oliveira / 10002758, Daniel Batista Mariano / 10000476, Daniel Luz da Silva / 10000479, Debora Victor de Andrade / 10001714, Dereck Luan Viana de Vasconcelos / 10003475, Emerson Costa dos Santos / 10004682, Ingrid Bispo dos Santos / 10005111, Jacqueson Ferreira Alves dos

Santos / 10001010, Jailton Felipe da Silva / 10000891, Lucas Gomes Leal / 10003928, Marcos Rogerio Tavares da Costa / 10000095, Welder Tiago Santos Feitosa.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001155, Adriano de Medeiros Escorbaiolli Nonaka / 10001113, Francisco Rafael Pereira da Silva / 10001715, Magno Fernando Carbonaro Souza / 10004058, Roberta Araujo de Souza / 10002102, Rubinaldo Silva de Alencar / 10000941, Vitor Hanna Pereira.

3 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000153, Carolina Pereira de Oliveira / 10002758, Daniel Batista Mariano / 10000476, Daniel Luz da Silva / 10000479, Debora Victor de Andrade / 10001714, Dereck Luan Viana de Vasconcelos / 10003475, Emerson Costa dos Santos / 10004682, Ingrid Bispo dos Santos / 10005111, Jacqueson Ferreira Alves dos Santos / 10001010, Jailton Felipe da Silva / 10000891, Lucas Gomes Leal / 10003928, Marcos Rogerio Tavares da Costa / 10000095, Welder Tiago Santos Feitosa.

4 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

4.1 Para a inscrição definitiva, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **11** do Edital nº 1 – MPAP Promotor, de 5 de abril de 2021, e suas alterações.

4.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 13 de maio de 2022 e 18 horas do dia 27 de maio de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ap_21_promotor, imagem legível da documentação referente à inscrição definitiva, conforme subitem 11.9 do edital de abertura.

4.2.1 O envio da documentação constante do subitem 4.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.2 deste edital.

4.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.4 Será eliminado do concurso o candidato que não enviar as imagens legíveis dos documentos necessários à inscrição definitiva na forma e no prazo estipulados no edital de abertura e neste edital.

4.5 Não haverá segunda chamada para a realização da inscrição definitiva. O não envio da documentação referente à inscrição definitiva implicará a eliminação do candidato do concurso.

4.6 Não será realizado envio de documentação referente à inscrição definitiva, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 4.2 deste edital.

5 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1 Para a sindicância de vida pregressa e investigação social o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **12** do Edital nº 1 – MPAP Promotor, de 5 de abril de 2021, e suas alterações.

5.1.1 A sindicância de vida pregressa e investigação social consiste na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual do candidato, para fins de comprovação da idoneidade moral e conduta individual e social.

5.1.2 Todos os candidatos que enviaram a documentação para a inscrição definitiva serão submetidos à sindicância de vida pregressa e investigação social, que se estenderá da inscrição até a nomeação, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais, conforme a documentação enviada na forma estabelecida no subitem 4.2 deste edital.

5.1.3 A Comissão do Concurso apreciará os elementos que a instruíram, promovendo as diligências necessárias sobre a vida pregressa e atual do candidato, podendo colher elementos informativos junto a quem os possa fornecer, a tudo sendo assegurada tramitação reservada.

6 EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

6.1 Para os exames de sanidade física e mental, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **13** do Edital nº 1 – MPAP Promotor, de 5 de abril de 2021, e suas alterações.

6.1.1 Os exames de sanidade física e mental compreenderá a consulta médica (anamnese e exame físico) realizada por junta médica do Cebraspe e o envio, via *upload*, de exames médicos e de diagnóstico médico especializado para ser analisados (em conjunto com as informações oriundas da consulta médica) por junta médica do Cebraspe

6.1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ap_21_promotor, a partir do dia **1º de junho de 2022**, para verificar o seu local e o seu horário de realização da consulta médica, a ser realizada no dia **4 de junho de 2022**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizá-la no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

6.1.3 O candidato deverá enviar, via *upload*, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ap_21_promotor, no período das **10 horas do dia 13 de maio de 2022** e **18 horas do dia 5 de junho de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), exames médicos e de diagnóstico médico especializado para serem analisados (em conjunto com as informações oriundas da consulta médica) por junta médica do Cebraspe, conforme subitem 13.15 do edital de abertura.

6.2 O envio da documentação mencionada no subitem 6.1.1 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação mencionada no subitem 6.1.1 deste edital.

6.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4 Será eliminado do concurso o candidato que não enviar a imagem dos exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas na forma, no prazo e no horário estipulados no subitem 6.1.3 deste edital.

6.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

6.5 A junta médica poderá solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado provisório nos exames médicos, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

6.5.1 A junta médica poderá solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado provisório do exame de sanidade física e mental, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

6.5.2 A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas além dos previstos no subitem 13.15 do edital de abertura do concurso.

6.6 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames de sanidade física e mental constantes do subitem 13.15 do edital de abertura do concurso, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados pela junta médica.

7 DO EXAME PSICOTÉCNICO

7.1 Para o exame psicotécnico, a ser realizado no dia **5 de junho de 2022**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **14** do Edital nº 1 – MPAP Promotor, de 5 de abril de 2021, e suas alterações.

7.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ap_21_promotor, a partir do dia **1º de junho de 2022**, para verificar o seu local de realização do exame psicotécnico, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o exame psicotécnico no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

7.2 O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pelo Cebraspe, no local, na data e nos horários estabelecidos na consulta individual e neste edital.

7.3 No exame psicotécnico, o candidato será considerado apto ou inapto.

7.4 Será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

7.5 Os candidatos convocados para o exame psicotécnico deverão comparecer, conforme especificado na alínea “g” do subitem 10.1 deste edital, com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 7.1.1 deste edital.

7.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicotécnico após os horários fixados para o seu início.

7.7 No dia de realização do exame psicotécnico, o candidato deverá comparecer no local e nos horários predeterminados na consulta individual, munido do documento de identidade **original** e de **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**.

7.8 Não haverá segunda chamada para a realização do exame psicotécnico. O não comparecimento na fase implicará a eliminação automática do candidato.

7.9 Em hipótese alguma, o exame psicotécnico será aplicado fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual e neste edital.

7.10 No dia de realização do exame psicotécnico, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

7.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame psicotécnico, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

7.11.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

7.12 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização do exame psicotécnico, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) armas.

7.12.1 No ambiente de aplicação do exame psicotécnico, ou seja, nas dependências físicas em que será realizado o exame, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 7.12 deste edital.

7.12.1.1 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 7.12 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

7.12.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da avaliação psicológica. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação do exame psicotécnico.

7.12.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização do exame psicotécnico o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

7.12.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do exame psicotécnico, nem por danos neles causados.

7.13 No dia de realização do exame psicotécnico, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

7.14 Não haverá segunda chamada para a realização do exame psicotécnico. O não comparecimento à avaliação implicará a eliminação do candidato do concurso.

7.15 Não será realizado exame psicotécnico, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 7.1.1 deste edital.

8 DO ENVIO DE TÍTULOS

8.1 Para a avaliação de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 17 do Edital nº 1 – MPAP Promotor, de 5 de abril de 2021, e suas alterações.

8.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 13 de maio de 2022 e 18 horas do dia 16 de maio de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ap_21_promotor, imagem legível da documentação referente à avaliação de títulos.

8.2.1 O envio da documentação constante do subitem 8.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 8.2 deste edital.

8.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

8.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no Edital nº 1 – MPAP Promotor, de 5 de abril de 2021, e suas alterações, e neste edital.

8.5 Não haverá segunda chamada para o envio da documentação referente à avaliação de títulos.

8.6 Não será aceito o envio de documentação referente à avaliação de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 8.2 deste edital.

9 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia **4 de junho de 2022**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.9 do Edital nº 1 – MPAP Promotor, de 5 de abril de 2021, e suas alterações.

9.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ap_21_promotor, a partir do dia **1º de junho de 2022**, para verificar o seu local e seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a

avaliação biopsicossocial no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

9.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021.

9.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

9.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

9.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

9.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 9.1.1 deste edital.

9.6.1 A não observância do disposto no subitem 9.2 deste edital, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

9.7 A não observância do disposto no subitem 9.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

9.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

9.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 9.1.1 deste edital.

10 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

10.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia **4 de junho de 2022**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o subitem 6.2 do Edital nº 1 – MPAP Promotor, de 5 de abril de 2021, e suas alterações.

10.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ap_21_promotor, a partir do dia **1º de junho de 2022**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

10.1.1.1 O candidato convocado para o procedimento de verificação deverá comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade **original**.

10.1.1.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de verificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

10.2 Para o procedimento de verificação, na forma da Resolução CNMP nº 170/2017, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

10.3 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso exclusivo da comissão de verificação.

10.3.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de verificação perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

10.4 A avaliação da comissão considerará primordialmente o fenótipo do candidato ou, subsidiariamente, quaisquer outras informações que auxiliem a análise de sua condição de pessoa negra.

10.4.1 A comissão de verificação poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

10.4.2 A comissão avaliadora será formada por três integrantes, distribuídos por gênero e cor.

10.5 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal pela maioria dos membros da comissão de verificação.

10.5.1 As deliberações da comissão de avaliação terão validade apenas para este concurso.

10.5.2 É vedado à comissão de avaliação deliberar na presença dos candidatos.

10.6 O candidato não será considerado negro quando:

a) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão de verificação, conforme previsto no § 4º do art. 5º da Resolução CNMP nº 170/2017;

b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão de verificação, não comparecer ao procedimento de verificação ou não a ele submeter-se.

10.6.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, notadamente as de ordem criminal.

10.6.2 O candidato que não for considerado negro no procedimento de verificação, caso tenha nota para tanto, passará a figurar somente na listagem de ampla concorrência.

10.7 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da condição declarada dos candidatos negros.

10.8 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 10.1.1 deste edital.

11 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

11.1 Por ocasião das fases, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização das fases, observado o subitem 11.1.5 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local das fases, na entrada das salas de aplicação e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de avaliação;

d) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local das fases, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, caso estiver utilizando, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

e) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

f) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das fases para evitar aglomeração.

11.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

11.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

11.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 11.2 deste edital.

11.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as fases em sala especial.

11.6 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

11.7 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

11.8 O candidato que informar, na data de aplicação das fases, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

11.9 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais das fases estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **17 de maio de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ap_21_promotor.

12.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

12.3 O edital de resultado provisório na inscrição definitiva (sindicância de vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental e exame psicotécnico) e de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ap_21_promotor, na data provável de **28 de junho de 2022**.

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA